



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS
Coordenadoria de Atendimento ao Plenário
cap@campinas.sp.leg.br – Ramal 1447

Of. 1239/2022-CAP

Campinas, 9 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor Presidente do Senado Federal Rodrigo Pacheco

Assunto: Encaminhamento de moção

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho cópia de inteiro teor da Moção nº 107/2022, de autoria do vereador Nelson Hossri, devidamente aprovado(a) na 17ª Reunião Ordinária de 2022 da

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Zé Carlos", is enclosed within a large, roughly oval-shaped circle, likely a redaction mark.

Zé Carlos
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
www.campinas.sp.leg.br

MOÇÃO Nº 107 DE 2022.

GABINETE - VEREADOR NELSON HOSSRI

APROVADO

08 AGO. 2022

SALA DE REUNIÕES

President

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campinas, Vereador Zé Carlos

Moção de apelo ao Senado Federal para que aprove o Substitutivo do Projeto de Lei 1.438/2022, que dispõe sobre a autorização de ozonioterapia em todo território nacional.

Nos termos do art. 139, e seguintes, do Regimento Interno, proponho a presente moção de apelo ao Senado Federal para que aprove o Substitutivo do Projeto de Lei 1.438/2022, que dispõe sobre a autorização de ozonioterapia em todo território nacional.

Tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 1.438/2022, cuja ementa prescreve: "Autoriza a ozonioterapia no território nacional". O Projeto, de simples leitura e fácil compreensão, autoriza a realização da ozonioterapia como procedimento de caráter complementar, que pode ser realizada por profissional de saúde de nível superior inscrito em seu conselho de fiscalização profissional, aplicado por meio de equipamento de produção de ozônio medicinal devidamente regularizado pela Agência Nacional

A moção visa apelar ao Senado Federal para que aprove a ozonioterapia, como procedimento de caráter complementar, visto tratar-se de uma técnica natural com inúmeras funções e benefícios, sendo eficaz no tratamento de vários tipos de doenças, dores, feridas, além de procedimentos estéticos como flacidez de pele, estrias, celulites e até mesmo emagrecimento, consistindo este método na utilização de ozônio medicinal como um agente terapêutico.

Reconhecer a ozonioterapia no território nacional a todos os profissionais de saúde fará com que os Conselhos das Classe Profissionais de odontologia, fisioterapia, farmácia, enfermagem, medicina veterinária e biomedicina, cada um no seu âmbito de atuações e com definição específica sobre capacitação, colaborem por modificar de uma vez por todas o cenário das Práticas Integrativas e Complementares no Brasil, trazendo mais possibilidades de tratamento, cuidados com a saúde para toda a população.

Sala de Reuniões, 8 de agosto de 2022.

NELSON HOSSRI
Vereador – PSD

Avenida da Saudade, nº 1004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas/SP – PABX: (19) 3736-1300
Gabinete 7 – (19) 3736-1480 – e-mail nelsonhossri@campinas.sp.leg.br



Assinado com senha por NELSON HOSSRI NETO.
Documento Nº: 195441-4005 - Consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.gov.br/sigaex/autenticar.action?n=195441-4005>



CMCPR0202208857

SIGA >



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1259.2022-PRESID

Brasília, 17 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Zé Carlos
 Presidente da Câmara Municipal de Campinas/SP
cap@campinas.sp.leg.br

Assunto: Moção nº 107/2022.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício nº 1239/2022-CAP, datado de 9 de agosto do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria-Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques
 Chefe de Gabinete
(Assinado digitalmente)

